PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.160, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.047 DE 25 SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.047, de 25 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, "terreno situado na Rua Hilda Mota, nº 68, entre as Avs. Edivaldo Leite e Sol Nascente, Bairro Santo André, Zona Central (a 40,00 metros da Av. Edivaldo Leite e 80,00 metros da Av. Sol Nascente). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Hilda Mota, medindo 10,00 metros; ao Norte, com Maria Marinalda Pereira Andrade, medindo 30,00 metros; a Leste, com Vicente Vieira da Silva, medindo 10,00 metros; e ao Sul, com Sebastião Alisson Pereira, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²", em favor de **ANA AUGUSTA SENA FARIA**, CPF n° 692.255.082-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0677/2012-CHDU."

Art. 2° Retifique-se a ementa da Lei Municipal nº 21.047, de 25 de setembro de 2020, de forma que, onde constar "**ANA AUGUSTA DA COSTA SENA**", substitua-se por "**ANA AUGUSTA SENA FARIA**".

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.047, de 25 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).